



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2.975, de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e viabilizar regular execução da política municipal de saúde mental e o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, fica o Município de São Gabriel da Palha autorizado a realizar contratação temporária dos serviços de equipe multidisciplinar no sentido de executar atividades assistenciais próprias e atendimentos médicos.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta Lei estão limitadas e subordinadas ao atendimento das condições definidas nos Anexos I e II que integram esta Lei.

Art. 3º As contratações temporárias disciplinadas nesta Lei tem prazo de vigência limitado a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações temporárias serão suportadas por recursos próprios do Município destinados à área da saúde pública, recursos federais oriundos do Piso de Média e Alta Complexidade - MAC e convênios celebrados com o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde que rege os Centros de Atenção Psicossociais (CAPS), sendo utilizados saldos de dotações orçamentárias constantes na atividade 2.416 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada no que couber por Decreto do Chefe do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 24 de Junho de 2022.

TIAGO ROCHA

Prefeito de São Gabriel da Palha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
Diretor do CAPS I	Nível superior.	01	40	1.990,16
Médico clínico do CAPS I	Nível superior em medicina; experiência comprovada na área de saúde mental; inscrição no Conselho Regional de Medicina do ES.	01	20	3.658,76
Enfermeiro do CAPS I	Nível superior em enfermagem; inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do ES.	01	36	2.214,79
Psicólogo do CAPS I	Nível superior em psicologia; inscrição no Conselho Regional de Psicologia do ES.	01	36	2.214,79
Assistente social do CAPS I	Nível superior em serviço social; inscrição no Conselho Regional de Assistência Social do ES.	01	30	1.705,74
Educador físico do CAPS I	Nível superior em educação física.	01	25	1.786,24
Técnico de enfermagem do CAPS I	Nível técnico em enfermagem e inscrição no respectivo conselho regional (ES).	02	36	1.395,52
Terapeuta ocupacional do CAPS I	Nível superior em terapia ocupacional e inscrição no Conselho Regional de Terapia Ocupacional do ES.	01	36	2.214,79
Pedagogo do CAPS I	Nível superior em pedagogia e especialização em psicopedagogia e/ou neuroeducação e/ou educação especial.	01	25	1.705,74
Assistente administrativo do CAPS I	Nível médio completo e curso básico de informática.	01	36	1.212,00
Oficineiro de música do CAPS I	Nível médio completo.	01	30	1.212,00
Oficineiro de artes do CAPS I	Nível médio completo.	01	30	1.212,00
Auxiliar de serviços gerais do CAPS I	Nível fundamental completo.	01	40	1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Diretor do CAPS I	<ul style="list-style-type: none">- Articular a elaboração participativa do projeto do serviço;- Promover a implantação do projeto através de sistemas de reuniões semanais da equipe, reunião de supervisão e estudo de casos;- Articular a relação do CAPS I com a rede de atenção psicossocial (RAPS);- Representar ou delegar representação do CAPS I em Conselhos, eventos e órgãos conveniados.- Traçar junto com a equipe, o perfil epidemiológico em saúde mental da comunidade;- Trabalhar em conjunto com parceiras ESF, associações comunitárias, grupos organizados, agentes comunitários, ONGS, etc.- Dar feedback aos outros profissionais que compõem a equipe de saúde mental e outros;
Médico clínico do CAPS I	<ul style="list-style-type: none">- Priorizar as ações que privilegiem não só os aspectos biológicos, mas os aspectos psicossociais e culturais da gênese dos transtornos mentais;- Realizar trabalho interdisciplinar voltado para a obtenção de um objetivo comum entre paciente, família e equipe de saúde.- Realizar atendimento ambulatorial (consulta individual) e em grupo (abordagem familiar e por grupos especiais);- Realizar visitas domiciliares;- Realizar atendimento de urgência;- Realizar palestras dentro e fora do serviço;- Fornecer, quando indicado, pareceres e laudos saúde mental.- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem;- Acompanhar o trabalho de técnicos e auxiliares de enfermagem;- Realizar visitas domiciliares;- Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos;- Criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização de atividades do CAPS;
Enfermeiro do CAPS I	<ul style="list-style-type: none">- Atuar junto a pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental;- Proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, dentro e fora do serviço, para famílias e comunidade;- Organizar a manutenção do serviço de enfermagem;- Atendimento e orientações individuais, em grupo, eletivo e de urgência;- Seguir o protocolo para atendimento na área de enfermagem;- outras tarefas inerentes à função.- Fornecer subsídios para o entendimento dos processos psiquiátricos e psicopatológicos, despertando a sensibilidade do indivíduo, para as relações entre o seu mundo interno e a sociedade em que vive, fornecendo também a estruturação ao sujeito e a aceitação da realidade;
Psicólogo do CAPS I	<ul style="list-style-type: none">- Facilitar a inter-relação do paciente nos grupos, ressaltando o respeito a si próprio e ao outro;- Procurar oferecer saúde emocional ao paciente, na esperança da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

- construção de uma sociedade cooperativa, sadia e menos destrutiva;
- Realizar acompanhamento psicológico, individual e em grupo;
 - Orientar a família quanto a melhor maneira de lidar com seu paciente;
 - Realizar palestras dentro e fora do serviço.
 - Propiciar inclusão do paciente de saúde mental no seu ambiente social, na sua cultura, no seu mundo, trabalhando para tanto as questões relacionadas à exclusão social, estigma e preconceito;
 - Resgatar a cidadania do paciente, possibilitando o conhecimento dos seus direitos, deveres e possibilidades;
 - Trabalhar em colaboração com a família;
- Assistente social do CAPS I
- Democratizar o acesso dos pacientes e dos familiares aos programas e projetos de saúde mental, buscando a melhoria da qualidade de vida;
 - Realizar triagem junto com outros profissionais da equipe;
 - Realizar atendimentos individuais, grupais, eletivos ou de urgência;
 - Organizar e facilitar grupos de pacientes e familiares;
 - Desenvolver atividades comunitárias e ser a ligação entre o serviço e a sociedade civil organizada e outras instituições governamentais e não governamentais;
 - Realizar palestras dentro e fora do serviço;
 - Melhorar o comportamento geral e a inserção na sociedade;
 - Desenvolver, quando possível, potencialidades organo-funcionais;
 - Fornecer motricidade;
 - Proporcionar vivências e sucessos;
- Educador físico do CAPS I
- Melhorar a auto-confiança do paciente;
 - Possibilitar o domínio de formas recreativas;
 - Ajudar na reativação do paciente;
 - Contribuir para o estado de saúde e de higiene do paciente.
 - Realizar palestras dentro e fora do serviço.
 - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem (fazer curativos, realizar a limpeza e esterilização de equipamentos e instrumentos cirúrgicos; aplicar injeções; medir pressão e temperatura, coletar material para exames, etc.);
 - Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
 - Acompanhar paciente em atendimentos externos quando necessário;
- Técnico de enfermagem do CAPS I
- Organizar o ambiente de trabalho;
 - Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
 - Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
 - Orientar pacientes e familiares;
 - Executar outras tarefas afins.
 - Avaliar os usuários em relação à terapia ocupacional;
 - Realizar atendimentos: individual; grupo de convivência; atenção domiciliar; grupo de famílias; grupo de terapia comunitária; oficinas de habilitação social;
- Terapeuta ocupacional do CAPS I
- Melhorar a auto-confiança do paciente;
 - Possibilitar o domínio de formas recreativas;
 - Ajudar na reativação do paciente;
 - Contribuir para o estado de saúde e de higiene do paciente;
 - Realizar palestras dentro e fora do serviço.
 - Realizar oficinas com os pacientes usuários por meio da leitura, jogos educativos, da escrita, datas comemorativas, da linguagem;
 - Organizar o ambiente de trabalho;
- Pedagogo do CAPS I
- Realizar registros e relatórios técnicos;
 - Orientar pacientes e familiares;
 - Realizar palestras dentro e fora do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

- Assistente administrativo do CAPS I
- Administrar internamente o cotidiano do serviço;
 - Redigir e digitar correspondências internas e externas, relatórios, portarias, instruções de serviços, textos para telegramas, e-mails e outros expedientes;
 - Instruir processos em assuntos pertinentes à área;
 - Elaborar previsões orçamentárias da área, justificando as variações apresentadas;
 - Rever e ajustar a programação de trabalho, em vista dos recursos das alterações de normas legais ou regulamentares;
 - Participar na definição de objetivos, do planejamento administrativo, de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, que envolvam atividades de grau médio;
 - Secretariar as reuniões semanais da equipe, reuniões de supervisão e estudos de caso;
 - Alimentar sistemas de informação utilizados pelo CAPS.
 - Realizar iniciação musical, demonstrando o poder da música como fator de inclusão social;
 - ministrar oficinas musicais utilizando-se de instrumentos musicais (teclado/flauta/violão/ percussão) e/ou canto coral em oficinas, respeitando o desenvolvimento cognitivo de cada usuário;
 - Desenvolver atividades lúdicas;
 - Utilizar materiais alternativos;
- Oficineiro de música do CAPS I
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
 - Planejar e organizar apresentação cultural;
 - Registrar a frequência diária dos participantes da oficina;
 - Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
 - Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
 - Realizar visitas domiciliares, acompanhar e orientar usuários, fomentando autonomia;
 - Participar da convivência e acolhimento;
 - Aprimorar e ou desenvolver aptidões naturais dos usuários.
 - Ministrar oficinas ensinando a desenvolver trabalhos manuais formando peças de decoração e utilitários, no caso das oficinas voltadas ao artesanato; pintura, bordado;
 - Estimular a criatividade, dominando o seu controle motor e ordenando as ideias para colocá-las na fabricação das peças de decoração e utilitários;
 - Aperfeiçoar a coordenação motora, exercitar a concentração, aumentando a mobilidade das mãos, com processo criativo, avaliando as dormências, e movimento das articulações, e estimulando os mesmos à exploração das habilidades de cada um.
- Oficineiro de artes do CAPS I
- Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
 - Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decoupage, EVA, materiais em MDF, tecidos, retalhos, pintura em tecido/tela, patchwork, reciclagem, e outros;
 - Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
 - Registrar a frequência diária dos participantes;
 - Realizar a limpeza do setor diariamente;
 - Fazer e servir os lanches, diariamente, aos usuários;
 - Fiscalizar a higiene do bebedouro e utensílios do CAPS;
- Auxiliar de serviços gerais do CAPS I
- Controlar o uso de materiais de limpeza, higiene e alimentação, apresentado relatório mensal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

- Apresentar, no final de cada mês, a lista de compras necessárias para a realização de seu trabalho;
- Auxiliar na transmissão de noções de limpeza, modos à mesa e convívio social nos ambientes da cozinha e refeitório aos pacientes.